

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.073, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Publicado no DOE-Aleto nº 4330, de 28/08/2026.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, “caput” e § 9º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; art. 6º, incisos I ao IV, e art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 28, inciso I, alínea “a”, art. 47, incisos I ao IV, arts. 60, 61, incisos I e II e 63, art. 86, incisos I e II, § 1º, art. 87, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 161/2026-PGA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2025.04.224472P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada **MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei:

PROCESSO Nº	: 2025.04.224472P
SEGURADO	: MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS
ÓRGÃO	: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA	: 212/1
QUADRO	: Quadro de Provisão Efetivo do Poder Legislativo
CARGO	: Técnico Legislativo - Assistência Administrativa
CLASSE	: I
PADRÃO	: 51
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO BENEFÍCIO	: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO	: R\$ 49.526,73
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO	: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE	: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente